



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

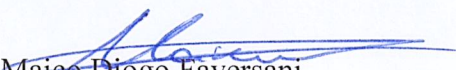
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
10º	122949	GABRIELA PAVOROZNYK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.


Maico Diogo Faversani
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: RUDICLER DA SILVA CAETANO, matrícula 856, nomeado através da Portaria nº 2877/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capítulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5327/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:D355F443

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 5.828, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Institui e nomeia Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 1.087, de 10 de outubro de 2022, para atuar no cumprimento do edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 2/2025.”.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação para fins de cumprimento ao disposto na Lei 1.087, de 10 de outubro de 2022, com competência para atuar no cumprimento do edital do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 2/2025 e:

I - Avaliar a autodeclaração dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas negras, emitindo manifestação acerca da qualificação ou não do candidato nesta condição;

II - Emitir declaração de atendimento do disposto na Lei nº 1.087, de 10 de outubro de 2022, pelo candidato no concurso público.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas acerca da qualificação do candidato como pessoa negra, a Comissão Especial poderá solicitar diligências ou a presença do candidato para esclarecimentos, admitido o registro visual.

Art. 2º. A Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação de Reserva de Vagas será composta pelos seguintes membros:

I – DÉRICK WESSLENN FERNANDES - PRESIDENTE

II – ELI BERTO DAMBROS - MEMBRO

III – CARINA DONINI RUPPEL - MEMBRO

IV – ANA PAULA TECCHIO GONÇALVES - MEMBRO

V – MARINES ANDRADE DOS REIS - MEMBRO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:IEFABEE9

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL****CHEFE DE GABINETE****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, a comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
10º	122949	GABRIELA PAVOROZNYK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:5A0F1AD9

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para as Cidades de Cascavel e Missal – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Nossa senhora de Fátima e UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:93125C25

CHEFE DE GABINETE**PORTARIA Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nomeia a servidora Diana lung Dal'olmo, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,